



OFÍCIO CIRCULAR

06 de junho de 2025

Nº 009/2025

Ref. Admissibilidade de companhia securitizadora no rol de Participantes da CSD BR.

A CSD CENTRAL DE SERVIÇOS DE REGISTRO E DEPÓSITO AOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITALIS S.A. ("CSD BR"), CNPJ/MF 30.498.377/0001-83, objetivando transparência e clareza no relacionamento com seus Participantes, bem como, com o mercado, vem, por meio deste, informar o que segue:

Considerando que:

- O Regulamento da Plataforma prevê a atuação de companhias securitizadoras como Participantes no capítulo que dispõe sobre as obrigações, atribuições e responsabilidades dos Participantes no depósito centralizado de Ativos;
- O Manual de Produtos contempla a possibilidade de depósito de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") objeto de ofertas privadas; e
- As companhias securitizadoras, emissoras de CRI objeto de ofertas privadas, não estão sujeitas a registro ou autorização prévia da CVM, conforme previsto na regulamentação vigente;

A CSD BR admite como seu Participante companhias securitizadoras, ainda que não cadastradas ou autorizadas pela CVM, nas hipóteses legalmente previstas.

Edivar Vilela de Queiroz Filho
Diretor Presidente

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1779 - 5º andar
Jd. Paulistano - São Paulo - SP - 01452-914
+55 (11) 3799 4796

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na CSD BR.

www.csdb.com